

Lei n: 1428 de 9 de Dezembro de 1964

Dispõe sobre a abertura de
crédito suplementar de R\$
2.172.681,10.

A Câmara Municipal de Porto Feliz -
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal um crédito de R\$ 2.172.681,10
(Dois milhões cento e setenta e dois mil seis
centos e oitenta e um cruzeiros e dois centavos),
para suplementar a verba 5-0-1/8-73-4, nas
seguintes itens:

Itens		crf.
III	mais	502.128,30
VIII	mais	731.292,20
IX	mais	939.260,60

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplemen-
tação de que trata o artigo anterior,
anula dentro da verba 5-0-1/8-73-4, as
seguintes itens:

Itens	Totalmente	crf.
I	menos	320.000,00
II	menos	75.000,00
IV	menos	286.592,10
V	menos	161.635,00
VII	menos	297.310,10

Parcialmente as verbas

2-5-1/8-63-3 - II	menos	500.000,00
2-5-1/8-63-4 - I	menos	200.000,00
2-7-1/8-88-4 -	menos	182.143,90
4-3-1/8-33-3 -	menos	150.000,00

Deputado J. Diniz

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz
em 9 de Dezembro de 1964.

Deputado J. Diniz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 9 de Dezembro de 1964.

Sebastião Manoel Inturres
Secretário.